



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas
Faculdade de Odontologia – FOUFAL/UFAL

EDITAL 01/2026-FOUFAL/UFAL DE 01 DE ABRIL DE 2026

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Alagoas - FOUFAL/UFAL torna público o Edital 01/2026-FOUFAL/UFAL de 01 de abril de 2026, de Convocação para a Eleição da nova Direção da Unidade Acadêmica, para o quadriênio 2026-2030.

O pleito eleitoral seguirá as Normas Complementares à RESOLUÇÃO de Nº 58/2026 aprovada no CONSUNI/UFAL, em 31 de março de 2026, conforme a seguir:

1. DA COMISSÃO ELEITORAL INTERNA

- 1.1 A Comissão Eleitoral será composta por 1(um(a)) representante do Corpo Docente, 1(um(a)) representante do Corpo Técnico-Administrativo e 1(um(a)) representante do Corpo Discente titulares e os seus respectivos suplentes, indicados por suas categorias, com aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica, portaria emitida pela Direção em exercício e publicada no Boletim de Pessoal/Serviços da UFAL;
- 1.2 A Comissão eleitoral será responsável por organizar o processo eleitoral e conduzirá os trabalhos até a homologação da chapa eleita;
- 1.3 Compete à Comissão Eleitoral Interna:
 - a. Publicar todos os atos no que se refere ao processo eleitoral nos canais oficiais da Unidade.
 - b. A expedição das presentes Normas Complementares Específicas respeitando o que determina a Resolução nº 58/2026-CONSUNI/UFAL, de 31 de março de 2026;
 - c. Realizar a inscrição das Chapas que concorrerão ao pleito;
 - d. Supervisionar e Fiscalizar todo o processo eleitoral;
 - e. Orientar as chapas inscritas no período de campanha;
 - f. Gerenciar as listas de eleitores observando:
 - O recebimento das listas preliminares do NTI/UFAL;
 - A Divulgação destas à Unidade para conferência em coletivo;
 - A Indicação de possíveis ajustes necessários ao NTI/UFAL;
 - A Inserção no sistema eletrônico de votação das listas finais, e;
 - A Elaboração das listas de votação presencial, caso seja necessário;
 - Atuar como suporte à votação eletrônica em cooperação com o NTI/UFAL.
 - g. Constituir-se em Mesa Receptora de votos, no caso da necessidade de votação presencial, ou designar seus membros para atuarem no dia da eleição;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas
Faculdade de Odontologia – FOUFAL/UFAL

- h. É facultado à Comissão Eleitoral Interna, em função do número de votantes, ou para organizar melhor a votação, instituir, com antecedência mínima de 48 horas, outras Mesas Receptoras de Votos, designando seus membros dentro deste prazo. Cabe à cada Mesa Receptora de Votos assegurar o sigilo do voto;
- i. Proceder à apuração dos votos e publicar o Resultado das Eleições.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONSTITUIÇÃO DA DIREÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA

- 2.1 A Direção da FOUFAL é composta pelos cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a);
- 2.2 A nova Direção da FOUFAL será eleita para um mandato de 04 (quatro) anos, exercício 2026 a 2030;
- 2.3 É permitida uma única recondução ao mesmo cargo ocupado pelo atual Diretor, ou Vice-Diretora;
- 2.4 Caso o candidato ou candidata tenha interesse em disputar a eleição e já tenha ocupado o cargo por recondução, só poderá concorrer ao cargo que ainda não ocupou;
- 2.5 Para concorrer ao pleito as inscrições das chapas devem estar completas, contendo a indicação do(a) candidato(a) à Diretor(a) e à Vice-diretor(a);
- 2.6 Em consonância com a Legislação Federal vigente, bem como com o Regimento Geral e demais Normas e Instruções da UFAL, os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da FOUFAL poderão ser exercidos por Servidores(ras) Docentes, ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, lotados na FOUFAL, em pleno exercício das atividades e que tenham o título de Doutor(a), independentemente da classe ou nível ocupado.

3. DA FORMA E DOS PARTICIPANTES DA CONSULTA

- 3.1 O Processo de consulta à Comunidade Acadêmica da FOUFAL se dará de forma **paritária** entre os segmentos Docente, Discente e Técnico-Administrativo, com cada um dos segmentos representando $\frac{1}{3}$ do total do percentual dos votos válidos, ou seja, cada segmento terá peso de $\frac{1}{3}$ na composição do percentual final alcançado por cada Chapa na Eleição;
- 3.2 A eleição ocorrerá na modalidade remota, através de sistema eletrônico de votação gerenciado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/UFAL;
- 3.3 Caso ocorra algum problema de ordem técnica, ou outro, que inviabilize o início ou a continuidade da votação pelo sistema eletrônico, cédulas poderão ser utilizadas. Neste caso, será montada uma mesa para recolhimento dos votos;
- 3.4 Caso existam mais de 2 (duas) chapas inscritas, as eleições só se encerrarão em



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas
Faculdade de Odontologia – FOUFAL/UFAL

1º turno, se uma das chapas obtiver 50% + 1 (um) dos votos válidos, com este percentual calculado de acordo com o item 3.1;

3.5 Caso existam mais de 2 (duas) chapas inscritas, e nenhuma delas alcance a condição estabelecida no item anterior (3.4), as duas chapas mais votadas no 1º turno, em consonância com o item 3.1, concorrerão em disputa no 2º turno, sendo aclamada vencedora aquele que obtiver maior percentual de votos, calculado na forma do item 3.1;

3.6 Participação da Eleição, na condição de eleitores:

- Todos os integrantes da carreira do Magistério Superior e do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) em exercício na UFAL e lotados na FOUFAL, bem como os Docentes com contrato vigente: Substituto; Visitante; Voluntário, desde que com cadastro nos sistemas SIGAA e SIGRH da UFAL; e em Exercício Provisório;
- Todos os integrantes do Corpo Técnico-Administrativo com exercício na UFAL e lotados na FOUFAL;
- Todos os Discentes devidamente matriculados no Curso de Graduação em Odontologia e no Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO), tanto *Lato sensu* (especialização), quanto *Strictu sensu* (mestrado), em qualquer modalidade: EAD ou presencial;
- Os Servidores Docentes e/ou Técnicos-Administrativos afastados, cedidos, licenciados ou qualquer outra condição prevista no Art. 102 da Lei nº 8.112/1990;
- Caso o votante tenha mais de um vínculo com a FOUFAL, ele deverá escolher apenas um deles, Docente, Técnico-Administrativo ou Discente, para votar. Caso possua vínculo com outra Unidade, o votante poderá votar nas duas situações.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

4.1 A inscrição das candidaturas, em forma de chapa, será realizada junto à Comissão Eleitoral Interna, mediante formulário próprio (anexo), o qual será assinado digitalmente pelos candidatos ou por procurador nomeado por instrumento público, especificamente para este fim, e encaminhados de forma presencial a secretaria da unidade;

4.2 O formulário em pdf de que trata o item 4.1 estará aberto para recebimento das inscrições das chapas das 08:00h do dia 20/04/2026 até às 16:00h do dia 27/04/2026 de forma presencial a secretaria da unidade

4.3 A Comissão Eleitoral Interna não se responsabilizará por falhas ou instabilidades no sistema de inscrições das chapas, cabendo exclusivamente aos candidatos zelar pelo cumprimento do prazo e da forma de envio das inscrições, de modo que só



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas
Faculdade de Odontologia – FOUFAL/UFAL

serão aceitas inscrições realizadas de acordo com os itens 4.1 e 4.2 deste edital;

4.4 Encerrado o prazo de inscrição, constante no Calendário das Eleições, a Comissão Eleitoral Interna fará a divulgação das chapas inscritas;

4.5 Fica assegurada a cada chapa inscrita indicar 01 (um(a)) Fiscal para atuar junto à Mesa Receptora de Votos Presencial, caso haja a necessidade de sua instalação.

5. DO CALENDÁRIO

5.1 O processo eleitoral para a nova Direção da FOUFAL obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
Até 09 de abril de 2026	Publicação do Edital de Convocação e Normas Complementares à RCO 58/2026, de 31 março de 2026; e da Portaria de nomeação da Comissão Eleitoral Interna da FOUFAL; Publicização dos respectivos Instrumentos no site da FOUFAL.
De 10 a 14 de abril de 2026	Recebimento das listas iniciais de votantes geradas pelo NTI/UFAL e publicização para conferência coletiva da Unidade Acadêmica.
De 20 a 27 de abril de 2026	Inscrição das candidaturas, em forma de chapa, junto à Comissão Eleitoral Interna. Os(as) candidatos(as) devem atentar para a data-limite.
De 14 a 24 de abril de 2026	Conferência e ajustes nas listas iniciais de votantes enviadas pelo NTI/UFAL, pela Comissão Eleitoral Interna; Inserção das listas finais no sistema de votação eletrônico; Preparação das listas presenciais, caso aconteça alguma intercorrência que impeça a votação eletrônica.
De 27 de abril a 08 de maio de 2026	Prazo para inserção e publicização dos nomes inseridos no sistema de votação eletrônico e das listas de votação manual, no site da FOUFAL.
Dias 21 e 22 de maio de 2026	Eleição 1º Turno.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas
Faculdade de Odontologia – FOUFAL/UFAL

Dia 26 de maio de 2026	Apuração e divulgação do resultado do 1º turno
Dias 09 e 10 de junho de 2026	Eleição 2º Turno (caso necessário).
Dia 11 de junho de 2026	Apuração e divulgação do resultado do 2º turno (caso ocorra).
Dia 25 de junho de 2026	Data limite para realização da reunião do Conselho da Unidade para homologar o resultado da eleição e envio da documentação pertinente à Chefia de Gabinete da Reitoria
Dia 1º de julho de 2026	Posse Coletiva dos novos Diretores, Vice-Diretores, Diretores Gerais

5.2 O período de votação terá início às 09:00h do dia 21/05/2026 e encerrará às 17:00h do dia 22/05/2026 impreterivelmente;

5.3 A apuração será realizada no formato presencial, após o fim da votação, pela Comissão Eleitoral Interna na FOUFAL.

5.4 O resultado constará do somatório da votação eletrônica e da presencial (caso tenha sido necessário utilizá-la).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As atividades acadêmicas e administrativas não sofrem descontinuidade nos dias da Eleição;

6.2 Procedida à apuração e proclamado os resultados, a Comissão Eleitoral Interna lavrará ata circunstanciada, encaminhando-a à Direção da FOUFAL, que

6.3 providenciará a Homologação do Resultado Final junto ao Conselho Plenário da FOUFAL, após isto, enviará o mesmo ao Gabinete da Reitoria, para posterior nomeação;

6.4 A nomeação da chapa eleita será realizada pelo Reitor(a) e se dará no dia 01/07/2026, em solenidade coletiva junto às chapas eleitas nas demais Unidades Acadêmicas e *Campi*.

6.5 Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Interna caberá recurso, na forma da lei, para o Conselho Plenário da FOUFAL, em 1ª instância, e em 2ª instância para o CONSUNI/UFAL;

6.6 Os casos omissos por este Edital, serão decididos pela Comissão Eleitoral Interna, Av. Lourival Melo Mota, Campus A.C. Simões- Tabuleiro dos Martins- 57072-970- Maceió-AL

Telefones: (82)3214- 1161 (Direção) / (82)3214-1162 (Secretaria)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas
Faculdade de Odontologia – FOUFAL/UFAL

sendo analisados sempre sob a ótica da legalidade, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, e demais preceitos que regem as instituições públicas do Estado brasileiro, bem como as normas e instruções da UFAL, incluso a RCO 58/2026-CONSUNI/UFAL de 31 de março de 2026.

Maceió/AL, 01 de abril de 2026

Prof.º Dr.º Evandro Luiz Barros Marroquim
Membro Titular da Comissão Eleitoral Interna
Representação Docente
SIAPE: 1119621

Karine Giselle dos Santos Gomes
Membro Titular da Comissão Eleitoral Interna
Representação Técnica-Administrativa
SIAPE: 1013747

Guilherme Almeida Galdino
Membro Titular da Comissão Eleitoral Interna
Representação Discente
Matrícula: 23111342